



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 20.284/2024/CDM

Ref.: Processo n.º 1.161.163

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2024.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 – TCEMG, encaminhamos a V. S.^a a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 03/09/2024, nos termos do acórdão às fls. 1/8 da peça 31 – SGAP, publicado no “DOC” de 27/09/2024. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S.^a intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba “INFORMAÇÕES E SERVIÇOS”, no grupo “SECRETARIA VIRTUAL” selecionar a opção “SECMULTAS” e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no § 2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 434 da Resolução n.º 24/2023 – RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo “**Fale conosco**” em “Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados”, acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
WESLEY GONÇALVES JARDIM
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, NA ÉPOCA
RUA JOSÉ ROBERTO RAMOS, N.º 120 – APT. 201, JARDIM IRACEMA
TEÓFILO OTONI/MG
CEP: 39.801-099

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. n.º 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 20.284/2024/CDM
PROCESSO: 1.161.163
EXERCÍCIO: 2024
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 03/09/2024 (fls. 1/8 da peça 31 – SGAP))
PUBLICAÇÃO: DOC de 27/09/2024 (peça 32 – SGAP)
TRÂNSITO EM JULGADO: 22/10/2024 (peça 33 – SGAP)
RESPONSÁVEL: WESLEY GONÇALVES JARDIM
CPF: 034.493.716-06

Multa

Multa aplicada em razão da vedação irregular à participação de licitantes sediadas fora da região do Município de Frei Inocência, inclusive nos itens orçados com valor superior a R\$80.000,00, em inobservância dos princípios da competitividade, da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da vinculação ao instrumento convocatório, referente ao item I do acórdão e item 1 da fundamentação (fls. 1, 3 a 6 da peça 31 – SGAP)

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
10/2024	R\$1.000,00	1,0000000	R\$1.000,00

Valor devido: R\$1.000,00

Valor histórico devido: R\$1.000,00

Valor histórico devido, corrigido: R\$1.000,00

O valor histórico devido da multa foi corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 10/10/2024, conforme Resolução n.º13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 06/11/2024

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	21/12/2024	1000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000115542		

001-9

00190.00009 03206.004008 00115.542177 4 99370000100000

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					21/12/2024
Beneficiário			CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
06/11/2024	0000115542	DV	N	06/11/2024	00000115542
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			1000,00
Instruções Ofício n. 20284/2024 DENÚNCIA n. 1161163 Parcela 1 de 1 Decisão de 03/09/2024 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
					(+) Mora / Multa
Beneficiário FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					0,00
Pagador WESLEY GONCALVES JARDIM - CPF: 034.493.716-06 RUA JOSE ROBERTO RAMOS, 120, JARDIM IRACEMA, TEÓFILO OTONI/MG CEP: 39.801-099					(=) Valor Cobrado
					1000,00
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

